



FAMA
Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente
Credenciada pelo Decreto Estadual nº 3755/2018
Recredenciada pelo Decreto nº 3418 de 20/11/19 Diário Oficial nº 10.567 de 20/11/2019
Portaria 0130/2019 publicado no Diário Oficial do Paraná nº 10.555 de 31/10/2019



PROTOCOLO DA PROVA DE EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO

1) Prova de Extraordinário Aproveitamento: Instrumento avaliativo, em caráter emergencial devido a Pandemia causada pelo Coronavírus - COVID-19, disponibilizado aos acadêmicos de todos os períodos, como último recurso, caso não tenham conseguido aprovação durante o período do calendário acadêmico do 1º Semestre de 2020.

2) Conteúdo: Deve contemplar todo o conteúdo da disciplina.

3) Duração da Prova:

- Para disciplina de Carga Horária 36 horas, prova com 2 horas de Duração;
- Para disciplina de Carga Horária 72 horas, prova com 4 horas de Duração.
- Marcar horário de início e de término da prova. Por ex., uma avaliação de 02 horas de duração, abrir o início às 19 h. e o término às 21 h. e das 21 h. às 23 h.

4) Nota mínima: Para eliminar a disciplina, o(a) acadêmico(a) precisa da nota mínima **7,0**.

5) Casos Específicos:

- a)** Caso algum(a) Acadêmico(a) não fez atividades e não fez as avaliações, porém não assinou a desistência da vaga, ele(a) poderá requerer a prova de Extraordinário Aproveitamento, mas, deverá alcançar a nota mínima exigida **7,0** para eliminar a disciplina;
- b)** Se conseguir nota **7,0**, em pelo menos, uma disciplina, o(a) acadêmico(a) do primeiro período não perde a vaga, mas fica em dependência nas demais disciplinas do primeiro período e sua matrícula será efetivada no 2º período.
- c)** Se não acessou as aulas, não fez as avaliações, mas requereu a prova de Extraordinário Aproveitamento, mas não alcançou nota **7,0** em nenhuma disciplina,

esse(a) acadêmico(a) do 1º período perde a vaga, **não sendo possível** matricular-se no 2º período.

d) Caso algum(a) acadêmico(a) dos demais períodos, fizer a prova substitutiva e não alcançar a média, poderá requerer a prova de Extraordinário Aproveitamento, e obtendo nota **7,0** nesta avaliação, será aprovado na disciplina. Caso contrário, ficará em dependência.

e) A prova de Extraordinário Aproveitamento, também será ofertada aos acadêmicos com dependências de anos anteriores, contanto que estejam sendo ofertadas as disciplinas nos períodos em andamento.

Esperamos que os itens acima sejam satisfatórios para sanar as dúvidas sobre esse dispositivo emergencial ofertado aos acadêmicos da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente-FAMA.

Elair. A. A. Meyer
Direção Geral

Elenice de Fátima Zocke
Direção Pedagógica